



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 762 – Itajá/RN, 03 de Abril de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 762 – Itajá/RN, 03 de Abril de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 055/2018

Itajá/RN, 03 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao valor total de R\$ 40 (quarenta reais), para a Senhora **MARIA DO SOCORRO MATIAS LOPES**, ocupante do cargo de Professora PI, portadora do CPF: 030.804.954-38, para no dia 04 de abril de 2018, se deslocar ao Auditório Professora Angélica Moura na Secretaria de Estado de Educação e Cultura do RN – SEEC/RN – Natal/RN, com o objetivo de participar do Encontro específico com os Coordenadores Regionais e Locais, cuja saída está programada às 5h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 056/2018

Itajá/RN, 03 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, sendo valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a Senhora **ANA LUIZA DE SOUZA LOPES**, ocupante do cargo de Secretária Mun. de Saúde e Vigilância Sanitária, portadora do CPF: 083.294.134-46, para nos dias 04 e 05 de abril de 2018, se deslocar ao Praiaamar Natal Hotel e Convention – Natal/RN, com a finalidade de participar do Encontro Estadual para Fortalecimento da Atenção Básica, promovida pelo Departamento de Atenção Básica da Secretaria de Atenção à Saúde, cuja saída está programada às 5h do dia 04/04, com retorno previsto para 18h do dia 05/04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 057/2018

Itajá/RN, 03 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, sendo valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para a Senhora **RENATA MOREIRA GALDINO DE MOURA**, ocupante do cargo de Enfermeira – Vigilância em Saúde, portadora do CPF: 059.433.174-90, para nos dias 04 e 05 de abril de 2018, se deslocar ao Praiaamar Natal Hotel e Convention – Natal/RN, com a finalidade de participar do Encontro Estadual para Fortalecimento da Atenção Básica, promovida pelo Departamento de Atenção Básica da Secretaria de Atenção à Saúde, cuja saída está programada às 5h do dia 04/04, com retorno previsto para 18h do dia 05/04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 055/2018

Itajá/RN, 03 de abril de 2018.

Designa o gestor do contrato abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Damião Rene Silva Bezerra**, nomeado por meio da Portaria nº 201/2017, para exercer a função de Gestor de Contrato à **Ata de Registro de Preço nº 010203/2018 ao Pregão Presencial nº 011602/2018** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 012707/2017

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais (preço SUS) com a finalidade de atender aos municípios usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município Itajá/RN.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação da ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 012707/2017 em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 02 de Abril de 2018, devendo onde SE LÉ "Secretaria Municipal de Transportes de Itajá/RN", LEIA-SE "Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN", respectivamente, haja vista que ocorreu um erro na digitação da publicação.

Itajá/RN, em 03 de abril de 2018.

Gilclécio da Cunha Lopes

Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO